



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade/RS, apresenta demandas de aquisição de caixa d'água de diversos tamanhos, conforme constante no processo administrativo nº 693/2026, iniciado pela Defesa Civil Municipal.

Com base na consulta realizada junto às demais secretarias existentes na unidade gestora, resultou em levantamento de quantidades e especificações variadas, necessitando a realização de iniciar novo processo através do Setor de Compras/Licitações para a devida tramitação, visando não ocasionar a falta de fornecedores contratados para o objeto ao Município de Soledade/RS e não ocasionar possíveis aquisições por dispensa de licitação por limite.

Reforça-se que tais itens são utilizados para atendimentos de demandas da Defesa Civil e pelas demais secretarias que necessitam resolver situações relacionados ao armazenamento de água para comunidades escolares, postos de saúde, localidades do interior e etc.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação encontra-se prevista no item 7 do PCA 2026 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá sua Ata de Registro de Preços vigente pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

A contratação será realizada de acordo com a LC 123/2006, conforme Artigos 47 e 48, combinado ao Decreto Federal nº 8538/2015.

Conforme previsão no Artigo 48, será de exclusividade para participação de beneficiárias da Lei nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00.

Conforme previsão no Artigo 47 e Decreto Federal nº 8538/2015, a contratação será efetuada com licitante que **esteja sediado local ou regionalmente no Município de Soledade/RS, obedecendo aos critérios I e II do § 2º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 8538/2015:**

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

*III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.*

A comprovação do atendimento ao item acima, se dará pelo endereço constante no Cartão CNPJ e respectivo Alvará de Funcionamento da empresa, emitido em nome da licitante.

Justifica-se a exigência do item acima, com base no Artigo 47 da LC 123/2006 e no Decreto Federal de nº 8538/2015.

A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante no momento do envio da Nota de Empenho, conforme a necessidade da mesma.

Não serão aceitos produtos recondicionados/remoldado/recauchutado, somente produtos novos.

Os pedidos serão realizados de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado no item 01 do edital, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para a contratação, será considerado o menor valor unitário por item.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são com base em consulta atualizada junto às secretarias solicitantes, resultantes na seguinte formatação do objeto:

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	52836	Caixa d'água em fibra de vidro 10.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	11	6.241,48	68.656,28
2	52837	Caixa d'água em fibra de vidro 20.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	12	9.473,86	113.686,32
3	52838	Caixa d'água em fibra de vidro 25.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	2	18.609,90	37.219,80
4	52839	Caixa d'água em fibra de vidro 40.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	2	32.000,00	64.000,00
5	52840	Caixa d'água em fibra de vidro 5.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	7	3.146,31	22.024,17
6	52841	Caixa d'água em fibra de vidro 50.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	2	38.000,00	76.000,00
7	52842	Caixa d'água em polietileno de alta densidade (PEAD) 5.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	10	2.804,76	28.047,60
8	52843	Caixa d'água em polietileno de alta densidade (PEAD) 500 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	247	260,00	64.220,00
9	52844	Caixa d'água em polietileno de alta densidade (PEAD) 1.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	12	799,90	9.598,80
10	52845	Caixa d'água em polietileno de alta densidade (PEAD) 2.000 litros, com tampa adequada, resistente à radiação UV e intempéries, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	und	10	1.638,90	16.389,00

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município elenca as possibilidades: a) Realizar a contratação de terceirizada para a locação dos itens necessários; b) Aquisição dos itens em definitivo junto à fornecedores.

Dentre essas opções, analisando os critérios de custo-benefício e da existência em pesquisa de mercado, define-se pela opção da letra “b” do parágrafo acima.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 499.841,97, conforme o conferência realizada pelas secretarias solicitantes e pesquisas de preços realizadas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo consiste no descrito no item II deste ETP.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço unitário por item.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Proporcionar o fornecimento de materiais para o Município de Soledade/RS no uso de atividades fins.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não possui ligação com outra.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CCF-7BBC-4A1C-4017

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 31/03/2026 10:33:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1CCF-7BBC-4A1C-4017>